



## EDITAL 1.9.9.24.001/2024/DIE/CBMSC

Código de autenticação para uso da DIE: bJ5cXCMDf63uKEC

### Treinamento de Condutor Naval (TCN)

O Diretor Interino de Instrução e Ensino do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC), Tenente-Coronel BM Túlio Tartari Zanin, de acordo com o Plano Geral de Ensino, torna público que **no período de 15 a 16 de julho de 2024**, encontram-se abertas as inscrições da seleção para o **Treinamento de Condutor Naval (TCN)**, a ser realizado no Município de Rio Negrinho/SC.

#### 1 SÍNTESE

Nome da atividade de ensino	Treinamento de Condutor Naval (TCN)
Coordenador da atividade de ensino	1º Tenente BM Joao Ricardo Prochmann
	Contato: 922cmt@cbm.sc.gov.br (47) 3647-0533
Período de inscrição	15 a 16 de julho de 2024
Período da atividade de ensino	22 a 24 de julho de 2024
Local de apresentação dos alunos	R. Dr. Heládio Olsen Veiga, 108, Bela Vista, Rio Negrinho - Quartel do Corpo de Bombeiros Militar de Rio Negrinho
Data e hora de apresentação dos alunos	22/07/2024 08:00h
Carga horária total	24 horas/aula
Finalidade	Atualizar os bombeiros militares no que tange às atividades de CCN buscando, dessa forma que estes desenvolvam seus conhecimentos e obtenham melhor desempenho em suas atividades

#### 2 VAGAS

Distribuição das vagas	
9ºBBM	8
Total	8

2.1 A distribuição das vagas não limita a quantidade de inscritos.

2.2 As vagas do treinamento do CBMSC são preferencialmente destinadas ao 9ºBBM.

2.3 Caso haja vagas destinadas à CAPITAL estas compreendem os bombeiros militares das Diretorias, Estado-Maior Geral, Subcomando Geral e Comando Geral.

2.4 Caso as vagas não sejam preenchidas, estas serão redistribuídas a critério da coordenação da atividade de ensino.

### **3 REQUISITOS**

#### **3.1 Requisitos básicos**

São requisitos básicos para concorrer às vagas:

(1) Ser bombeiro militar, bombeiro comunitário (BC) ou bombeiro civil profissional (BCP) do Estado de Santa Catarina devidamente ativos e vinculados ao CBMSC.

(2) Ser voluntário ou ter sido convocado.

(3) Ser autorizado por seu comandante de Batalhão, de Região Bombeiro Militar, Diretor, Chefe do Estado Maior Geral, Subcomandante Geral ou Comandante Geral, aos que servirem respectivamente às suas ordens.

(4) Não se encontrar em qualquer tipo de afastamento durante todo o período da atividade de ensino.

(5) Não estar condenado a pena de suspensão do exercício do posto, graduação, cargo ou função, prevista no Código Penal Militar.

(6) Não estar em cumprimento de sentença condenatória transitada em julgado, com pena privativa de liberdade.

#### **3.2 Requisitos específicos**

a) Ter realizado o Curso de Condutor Naval (CCN) ou ter cursado a disciplina no curso de formação.

### **4 INSCRIÇÕES**

As inscrições deverão ser realizadas:

4.1 Das 13:00h de 15/07/2024 às 19:00h de 16/07/2024.

4.2 Pelas respectivas seções de instrução e ensino (B3) dos Batalhões Bombeiro Militar ou similares das Diretorias, Regiões Bombeiro Militar, Estado Maior Geral, Subcomando Geral e Comando Geral, relativo aos respectivos efetivos subordinados, por meio de nota eletrônica destinada a [922cmt@cbm.sc.gov.br](mailto:922cmt@cbm.sc.gov.br), indicando a ordem de prioridade.

4.3 Os pedidos de inscrições recebidos pelas autoridades acima citadas juntamente com a coordenadoria da atividade de ensino, poderão ser indeferidos na origem, a seus respectivos e justificados critérios ou conveniência.

### **5 PROCESSO SELETIVO**

As vagas previstas neste edital, observados os requisitos, serão preenchidas de acordo com a ordem de prioridade referida no item anterior.

## **6 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

6.1 A divulgação do resultado do processo seletivo é de responsabilidade do coordenador da atividade de ensino e será realizado de forma local.

6.2 O resultado do processo seletivo será divulgado até às 14:00h do dia 17/07/2024.

## **7 LOGÍSTICA**

### **7.1 Diárias Militares:**

Não serão pagas diárias militares aos alunos e instrutores.

### **7.2 Alimentação:**

Será fornecido alimentação (café, almoço e janta) pela OBM receptora da atividade de ensino aos alunos e instrutores, se necessário.

### **7.3 Hospedagem:**

Será fornecido hospedagem pela OBM receptora da atividade de ensino aos alunos e instrutores, se necessário.

### **7.4 Diárias de Curso:**

Não serão pagas diárias de curso para treinamentos e cursos de formação, bem como para civis, visto não haver previsão legal.

### **7.5 Transporte:**

Será disponibilizado aos alunos e instrutores transporte para os deslocamentos decorrentes da atividade de ensino.

### **7.6 Uniforme:**

- Uniforme 5A (Operacional)

### **7.7 Materiais e quantitativos necessários:**

#### **a) Materiais individuais:**

- (1) Aparelho de radiocomunicação;
- (2) Colete de resgate aquático padrão BRIE (faca, apito e que tenha rabo de macaco com soltura rápida para técnica de isca-viva);
- (3) Kit saco de arremesso (com 20 m de corda flutuante de 10 mm, saco de arremesso e cinta);
- (4) Roupas de neoprene vedada;
- (5) Par de meias de neoprene;
- (6) Par de luvas de neoprene;
- (7) Capa impermeável de chuva;
- (8) Capacete padrão BRIE.

#### **b) Materiais coletivos:**

- (1) 01 (um) Bote inflável a remo de 12 pés (com kit de reparo e bomba de encher);
- (2) 03 (três) Embarcação de alumínio;
- (3) 03 (três) Motores de popa 2 tempos com proteção de hélice (25 HP);
- (4) 12 (doze) Remos;

- (5) 03 (três) Viaturas AR - caminhonetes 4x4);
- (6) Reboques para as embarcações.

## **8 PRESCRIÇÕES DIVERSAS**

8.1 Ao final da atividade de ensino os alunos aprovados receberão certificado emitido pela Diretoria de Instrução e Ensino.

8.2 Os esclarecimentos e dúvidas relativos à operacionalização e execução da presente atividade de ensino, deverão ser direcionados ao coordenador da atividade de ensino, conforme contato previsto no item 1 deste edital.

8.3 As situações que porventura não estiverem previstas neste edital serão resolvidas pela Diretoria de Instrução e Ensino.



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **O1O0R9P7**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **GUSTAVO CUNHA SALVADOR** (CPF: 008.XXX.639-XX) em 10/07/2024 às 14:53:24  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 17/04/2019 - 17:03:31 e válido até 17/04/2119 - 17:03:31.  
(Assinatura do sistema)

✓ **TULIO TARTARI ZANIN** (CPF: 031.XXX.349-XX) em 10/07/2024 às 14:53:49  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 10/04/2019 - 17:56:53 e válido até 10/04/2119 - 17:56:53.  
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAxNjY2NF8xNjY2OF8yMDI0X08xTzBSOVA3> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 00016664/2024** e o código **O1O0R9P7** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.